



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 56/2025

DISPÕE sobre a criação da Central Virtual para a adoção de cães e gatos junto ao site oficial e redes sociais do Município de Bebedouro/SP, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Pr. Artur Henrique - PL**:

Art. 1º Fica criada a Central Virtual para a adoção de cães e gatos junto ao site oficial e redes sociais do Município de Bebedouro/SP.

Art. 2º A Central Virtual para a adoção de cães e gatos tem como finalidade ser um link para o incentivo aos munícipes para a adoção cães e gatos.

Artigo 3º - Poderão ser divulgadas as seguintes informações:

- I – Fotos dos animais existentes para a adoção;
- II – Telefone de contato do responsável que se encontra com o animal para adoção;

Art. 4º Será criada junto a central uma área para denúncias de maus-tratos, informações de associações de proteção de animais e eventos alusivos aos cuidados dos animais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pastor Artur Henrique - PL
Presidente

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Justificativa

A adoção de cães e gatos é ato nobre que permite dar dignidade aos animais resgatados em nosso município. O presente projeto de lei pretende facilitar através do Poder Público Municipal o acesso à adoção consciente, através da criação de uma central que servirá de elo de ligação e incentivo para que a população de Bebedouro SP busque adotar um animal em situação de desamparo. Ainda, a Central pretende ser uma rede informativa que trata área para denúncias de maus-tratos e informações das associações de proteção dos animais e divulgação de eventos alusivos aos cuidados. Quanto à legalidade do presente projeto, importante esclarecer que a lei enuncia proposições abstratas e genéricas relacionadas à proteção dos animais, fazendo constar nas redes sociais e na página oficial do Município um recurso online com finalidade estritamente informativa, que direciona o usuário a informações úteis sobre o tema, estimulando a adoção responsável e fomentando o bem-estar animal, assuntos relacionados à competência comum de todas as pessoas e sociedade civil;

Vale ressaltar que a legislação que cria plataformas virtuais para a adoção de animais domésticos já existe e é aplicada em diversos municípios do Brasil. Em 2025, o Tribunal de Justiça de São Paulo validou, de forma parcial, a constitucionalidade da Lei Municipal 4.173/24, de Andradina (SP), que instituiu uma central virtual para adoção de cães e gatos vinculada ao município, mostrando que a criação dessas leis e a implementação de plataformas digitais para adoção são práticas legais e em expansão, com o objetivo de facilitar o bem-estar animal e o controle populacional, conforme ADIN nº 2369346-91.2024.8.26.0000 que declara a constitucionalidade da referida lei;

Outro exemplo é o município de Rincão/SP, já existe a Lei nº. 2401/2022 que foi aprovada pelos vereadores e sancionada pelo prefeito da época;
Autor do Projeto: Vereador Antonio Valentim Bergamasco - PSDB.

Assim, nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação do presente Projeto, que beneficiária todo o sistema de proteção animal do Município de Bebedouro SP.

Bebedouro, 19 de setembro de 2025.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=AFS050C936F9HU0H>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AFS0-50C9-36F9-HU0H



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52741/2025 - 19/09/2025 - 08:47 - AFS0-50C9-36F9-HU0H